LEI N.1435 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - APOCA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pacientes Oncológicos de Canoinhas e Região – Apoca de Canoinhas – SC, visando o acolhimento de portadores de câncer, pertencentes a Major Vieira.

Inciso 1° - O município contribuirá mensalmente com valores da ordem de 01(um) salário mínimo nacional vigente, sendo reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

Art. 2° - O presente convênio tem vigência indeterminada, vinculando a sua vigência a existência de pacientes Oncológicos.

Art. 3° - Os recursos para garantir a execução desta serão oriundo de dotações específicas contantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Município de Major Vieira, 10 de Abril de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal